



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
03/06/2005

Proposição
PL 5296/2005

Autor
DEPUTADO MAX ROSENMANN – PMDB/PR

Nº do prontuário
456

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo X	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao caput do artigo 57 a seguinte redação:

“Art. 57. A União desenvolverá Ações de Desenvolvimento Institucional e Técnico em saneamento básico, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei.

§ 1º

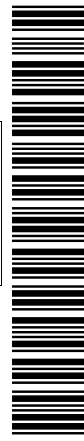
§ 2º.....”

JUSTIFICATIVA

Ajustes de redação ao saneamento básico, simplificação da redação e da estrutura criada, evitando a proliferação de sistemas. A política federal de saneamento deve, para sua clareza, simplicidade e objetividade, ter apenas um sistema, o SISNASA, composto por estruturas da União, e por seus instrumentos, entre eles as ações de Ações de Desenvolvimento Institucional e Técnico do setor de saneamento básico.

PARLAMENTAR

Brasília – DF
DEPUTADO MAX ROSENMANN



B9D82A9453